L E I Nº 197

"Abre na Contadoria Crédito Especial de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para pagamentos de despesas autorizadas - pela lei nº 183."

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a - seguinte lei:-

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de - Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) afim de atender as despesas autorizadas pela lei Nº 183 de 3/4/62

Artigo 2º -O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 19 de Outubro de 1962.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves

najs;